**TERMO DE REFERÊNCIA – PROTOCOLO Nº 5739/26**

## 1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**Pregão Eletrônico/Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em tubos de concreto simples e armado de diversos diâmetros e especificações técnicas, tipo manilha, para execução de serviços contínuos de drenagem pluvial, manutenção de bueiros e substituição de galerias danificadas no perímetro urbano, vias e estradas vicinais da área rural do município de Antonina/PR, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

| Item | Descrição do objeto | Unid. | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tubo de concreto simples para águas pluviais, DN 200 mm, Classe PS-2, comprimento útil de 1,00 m, com encaixe macho e femea, preparado para junta rígida, conforme ABNT NBR 8890. Fornecimento acompanhado de laudo de ensaio por lote emitido por laboratório credenciado. Unidade: m. | Unid. | 300 | R$ 36,59 | R$ 10.977,00 |
| 2 | Tubo de concreto armado, DN 300mm, Classe PA-1, comprimento útil 1,00m, com encaixe tipo Macho/Fêmea preparado para junta rígida, fabricado conforme ABNT NBR 8890:2020. Resistência mínima à compressão diametral 27 kN/m. Armação em aço CA-60 com cobrimento mínimo 20mm. Fornecimento com laudo de ensaio por lote. | Unid. | 300 | R$ 73,10 | R$ 21.930,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Tubo de concreto armado, DN 400mm, Classe PA-1, comprimento útil 1,00m, com encaixe tipo Macho/Fêmea preparado para junta rígida, fabricado conforme ABNT NBR 8890:2020. Espessura mínima de parede 45mm. Resistência mínima à compressão diametral 30 kN/m. Armação em aço CA-60 com cobrimento mínimo 20mm. Fornecimento com laudo de ensaio por lote. | Unid. | 300 | R$ 110,38 | R$ 33.114,00 |
| 4 | Tubo de concreto armado, DN 600mm, Classe PA-1, comprimento útil 1,00m, com encaixe tipo Macho/Fêmea preparado para junta rígida, fabricado conforme ABNT NBR 8890:2020. Espessura mínima de parede 60mm. Resistência mínima à compressão diametral 36 kN/m. Concreto fck ≥ 25 MPa. Armação em aço CA-60 com cobrimento mínimo 25mm. Fornecimento com laudo de ensaio por lote. | Unid. | 350 | R$ 196,31 | R$ 68.708,50 |
| 5 | Tubo de concreto armado, DN 800mm, Classe PA-1, comprimento útil 1,00m, com encaixe tipo Macho/Fêmea preparado para junta rígida, fabricado conforme ABNT NBR 8890:2020. Espessura mínima de parede 75mm. Resistência mínima à compressão diametral 42 kN/m. Concreto fck ≥ 25 MPa. Armação em aço CA-60 | Unid. | 200 | R$ 345,29 | R$ 69.058,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | com cobrimento mínimo 25mm. Fornecimento com laudo de ensaio por lote. | | | | |
| 6 | Tubo de concreto armado, DN 1000mm, Classe PA-1, comprimento útil 1,00m, com encaixe tipo Macho/Fêmea preparado para junta rígida, fabricado conforme ABNT NBR 8890:2020. Espessura mínima de parede 90mm. Resistência mínima à compressão diametral 48 kN/m. Concreto fck ≥ 25 MPa. Armação em aço CA-60 com cobrimento mínimo 30mm. Fornecimento com laudo de ensaio por lote. AMPLA CONCORRÊNCIA | Unid. | 150 | R$ 498,41 | R$ 74.761,50 |
| 7 | Tubo de concreto armado, DN 1000mm, Classe PA-1, comprimento útil 1,00m, com encaixe tipo Macho/Fêmea preparado para junta rígida, fabricado conforme ABNT NBR 8890:2020. Espessura mínima de parede 90mm. Resistência mínima à compressão diametral 48 kN/m. Concreto fck ≥ 25 MPa. Armação em aço CA-60 com cobrimento mínimo 30mm. Fornecimento com laudo de ensaio por lote. COTARESERVADA me/epp | Unid. | 50 | R$ 498,41 | R$ 24.920,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Tubo de concreto armado, DN 1500mm, Classe PA-1, comprimento útil 1,00m, com encaixe tipo Macho/Fêmea preparado para junta rígida, fabricado conforme ABNT NBR 8890:2020. Espessura mínima de parede 125mm. Resistência mínima à compressão diametral 60 kN/m. Concreto fck ≥ 30 MPa. Armação dupla em aço CA-60 com cobrimento mínimo 35mm. Fornecimento com laudo de ensaio por lote e projeto de armação com ART. | Unid. | 30 | R$ 1.143,24 | R$ 34.297,20 |
| | | | | **TOTAL GERAL ESTIMADO** | **R$ 337.766,70** |

## 2- JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto se faz necessário para atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo do Município de Antonina. Os itens que compõem essa contratação têm como finalidade: atender às necessidades emergenciais de manutenção e construção de bueiros, garantir a trafegabilidade segura nas vias e estradas vicinais, prevenir o isolamento das comunidades urbanas e rurais, promover a drenagem adequada das águas pluviais, evitando danos ambientais e estruturais, também como, realizar a manutenção, reestruturação e conservação das vias e estradas vicinais que fazem parte da área rural do município. À aquisição é baseada na demanda existencial inerente ao exercício da gestão pública, considerando o andamento das atividades técnicas, operacionais e administrativas da secretaria correspondente a execução municipal. Com isso, esta secretaria municipal, preocupada com o bem-estar dos servidores e munícipes que moram nas localidades da área urbana e rural, necessita adquirir os materiais constantes na planilha acima, que atendam os critérios técnicos pré-

definidos. Visando garantir a manutenção, reestruturação e conservação das vias e estradas vicinais da área urbana e rural, a fim de que as demandas sejam realizadas e os munícipes transitem com segurança e que não sejam prejudicados devido à falta de condições ambientais, manutenção e conservação adequada.

As manilhas de concreto armado são recomendadas tecnicamente: por sua alta resistência mecânica e durabilidade, eficiência na condução de águas pluviais em obras e drenagem e em conformidade com as normas técnicas. A diversidade de diâmetros e especificações técnicas se justifica pela necessidade de adaptações às diferentes características topográficas e hidráulicas das vias e estradas vicinais da área urbana e rural do município. A adoção do Pregão Eletrônico/Registro de Preços é respaldada pela Lei nº 14.133/21, permitindo contratações conforme a demanda da secretaria solicitante, evitando estoques desnecessários, maior competitividade e economia de escala e agilidade da resposta às demandas emergenciais.

Com o material adquirido, espera-se a redução de custos operacionais com manutenção corretiva, melhoria na qualidade de vida da população urbana e rural e fortalecimento da infraestrutura municipal com foco na sustentabilidade e segurança viária. De uma forma geral, o objeto a ser contratado destina-se à conservação das vias e estradas vicinais de todas as localidades da área urbana e rural do município, visando proporcionar segurança, trafegabilidade e durabilidade das vias e estradas rurais, especialmente no período chuvoso.

No que tange à modalidade licitatória escolhida, temos a destacar que a chamada Lei do Pregão que foi instituída pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação em que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. Entre as vantagens do uso do Pregão Eletrônico, está o aumento da competitividade, uma vez que empresas sediadas em qualquer unidade federativa podem participar do certame, e, consequentemente, tende a diminuir os preços do lote adquirido, havendo uma maior chance de selecionar uma proposta mais vantajosa. A transparência e celeridade são outros exemplos de vantagem do uso do Pregão Eletrônico. Assim, o uso do Pregão Eletrônico visa prestigiar, em particular, o princípio constitucional da isonomia. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, promovendo uma redução da burocracia para a Administração Pública contratar, ou seja, uma vez implantado o SRP, será realizado uma única licitação, que poderá subsidiar uma pluralidade de contratações. Outro ponto positivo que nos faz optar pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a facultatividade na contratação dos itens licitados. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades,

podendo flexibilizar suas despesas com a devida adequação aos recursos disponíveis, tendo uma redução da burocracia para a contratação.

Portanto, opta-se por realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei nº 14.133/2021 regulamentação municipal aplicável.

- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- Quanto a Ata de Registro de Preços o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
- A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

## 3- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 6- EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega: O prazo de entrega dos bens é de 10(dez) dias úteis, contados da ordem de compra, sendo a quantidade e o item, solicitado pelo setor responsável. Os objetos oriundos dessa licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, localizada na Rua Nicolau Feres, Batel – Garagem da Prefeitura Municipal de Antonina/PR.

Garantia, manutenção e assistência técnica: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 7- GESTÃO DO CONTRATO

7- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A gestão e a fiscalização deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, considerando a Ata de Registro de Preços como instrumento resultante do certame.

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas pelo Município de

Antonina, por meio de servidor(a) ou comissão formalmente designados por ato administrativo próprio, nos termos da legislação aplicável.

A responsabilidade pela gestão da contratação caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, competindo-lhes acompanhar e coordenar as atividades relacionadas à execução da contratação, bem como adotar as providências necessárias ao seu regular desenvolvimento, observadas as atribuições definidas na legislação e na regulamentação municipal.

A responsabilidade pela fiscalização da contratação caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados pelo Município, aos quais competirá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, condições, prazos e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

O fiscal deverá registrar em documento próprio as ocorrências relacionadas à execução da contratação e, quando constatadas irregularidades, comunicar formalmente o fornecedor, indicando as medidas necessárias para sua correção e estabelecendo prazo para saneamento, quando cabível.

A fiscalização compreenderá, especialmente, a conferência das quantidades entregues, das especificações técnicas das manilhas, da qualidade dos materiais, das condições de entrega e da conformidade do objeto com o estabelecido no Termo de Referência, na proposta e na Ata de Registro de Preços.

O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas na contratação, podendo ser recusados, total ou parcialmente, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

A gestão e a fiscalização serão exercidas sem prejuízo da responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e dos contratados decorrentes quanto à perfeita execução do objeto e ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

A aplicação de sanções administrativas decorrentes de eventual descumprimento das obrigações deverá observar procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

As atribuições do gestor e do fiscal da contratação observarão, ainda, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e dos atos de designação expedidos pela Administração.

## 8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto: Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou

instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa nº 01 e nº 02, de 2025, em complemento à Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por item.

Relativa à Qualificação Técnica: Atestado que comprove a aptidão para o desempenho de atividade ou fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica dedireito público ou privado, contendo as informações necessárias para a verificação de sua autenticidade . A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

## 10- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 337.766,70 (Trezentos e trinta e sete mil , setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso, sendo devidamente divulgado no edital e em seus anexos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a transparência, a isonomia entre os licitantes e o planejamento adequado das propostas.

## 11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Por se tratar de aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação orçamentária será realizada no momento da formalização do contrato,

emissão da ordem de fornecimento e/ou empenho, conforme a efetiva necessidade da Administração. As despesas serão custeadas com os recursos disponíveis em cada fundo contábil responsável pelas unidades demandantes.

Aprovo o Termo de Referência

HALLAN CORDEIRO CORREA:08544899919

Assinado de forma digital por HALLAN CORDEIRO CORREA:08544899919
Dados: 2026.09.29 14:57:38 -03'00'

**HALLAN CORDEIRO CORREA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**DECRETO 287/2026**